

PORTARIA Nº 8.853/CGJ/2026

Delega aos Juízes Auxiliares da Corregedoria o exercício das atribuições vinculadas às Superintendências Adjuntas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, bem como o exercício das atribuições de Diretora do Foro da Comarca de Belo Horizonte.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 25 e 26, no “caput” do art. 64, e no § 2º do art. 65, todos da [Lei Complementar estadual nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, que “Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ poderá solicitar a convocação de juízes de primeiro grau em auxílio aos seus trabalhos correicionais, nos termos determinados pelo § 2º do art. 9º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 72](#), de 31 de março de 2009, que “Dispõe sobre a convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos Tribunais estaduais e federais”;

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 1.139](#), de 7 de janeiro de 2026, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional e o funcionamento da Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do [Provimento da CGJ nº 355](#), de 18 de abril de 2018, que “Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO a [Portaria da Presidência nº 7.671](#), de 1º de julho de 2026, que “Designa Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO a necessidade de revogar a [Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 8.039](#), de 2 de julho de 2024, que “Delega aos Juízes Auxiliares da Corregedoria o exercício das atribuições vinculadas às Superintendências Adjuntas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, bem como o exercício das atribuições de Diretor do Foro da Comarca de Belo Horizonte”;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0069472-27.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegado aos(às) Juízes(izas) Auxiliares da Corregedoria o exercício das atribuições vinculadas às seguintes Superintendências Adjuntas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ:

I - Superintendência Adjunta de Planejamento da Secretaria da CGJ: Armando Ghedini Neto;

II - Superintendência Adjunta dos Serviços Administrativos e dos Órgãos de Jurisdição de Primeiro Grau, conforme regiões administrativas da CGJ:

a) 1ª Região: Andréa Cristina de Miranda Costa;

b) 2ª Região: André Ladeira da Rocha Leão;

c) 3ª Região: Cláudia Luciene Silva Oliveira;

d) 4ª Região: Marcelo Augusto Lucas Pereira;

e) 5ª Região: Thiago Grazziane Gandra;

f) 6ª Região: Luiz Felipe Sampaio Aranha;

III - Superintendência Adjunta dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais:

a) João Luiz Nascimento de Oliveira;

b) Marcela Oliveira Decat de Moura;

c) Simone Saraiva de Abreu Abras.

Art. 2º Fica delegado à Juíza Auxiliar da Corregedoria Andréa Cristina de Miranda Costa o exercício das atribuições de Diretora do Foro da Comarca de Belo Horizonte, sem prejuízo das suas atribuições na Superintendência Adjunta dos Serviços Administrativos e dos Órgãos de Jurisdição de Primeiro Grau da 1ª Região.

Art. 3º Os Juízes Auxiliares da Corregedoria, responsáveis pelas Superintendências Adjuntas dos Serviços Administrativos e dos Órgãos de Jurisdição de Primeiro Grau, serão substituídos, quando se afastarem do exercício do cargo, temporária ou eventualmente, e nos casos de suspeição ou de impedimento, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria da região subsequente, sendo que o Juiz Auxiliar da Corregedoria da 6ª Região será substituído pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria da 2ª Região.

Parágrafo único. A Juíza Auxiliar da Corregedoria, responsável pela Superintendência Adjunta dos Serviços Administrativos e dos Órgãos de Jurisdição

de Primeiro Grau da 1ª Região, que também exerce as atribuições de Diretora do Foro da Comarca de Belo Horizonte, e o Juiz Auxiliar da Corregedoria, responsável pela Superintendência Adjunta de Planejamento da Secretaria da CGJ, serão substituídos por Juízes Auxiliares da Corregedoria designados pelo Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º A substituição de Juiz Auxiliar da Corregedoria, responsável pela Superintendência Adjunta dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais, será realizada por outro Juiz Auxiliar da Corregedoria pertencente à mesma área de atuação.

Art. 5º Fica revogada a [Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 8.039](#), de 2 de julho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Belo Horizonte, 2 de julho de 2026.

Desembargador RAIMUNDO MESSIAS JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça